

EMILIANO DI CAVALCANTI GETULIO VEIGA OAB/RJ-162278 APELADO: OS MESMOS **Relator: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO** DECISÃO: Cumpra-se a determinação do Colendo STJ, expedindo-se o mandado de levantamento em favor do Réu, da quantia depositada a fl.341, em nome do Advogado com poderes para tal desiderato.

002. APELAÇÃO 0012329-46.2013.8.19.0014 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES 2 VARA CIVEL Ação: 0012329-46.2013.8.19.0014 Protocolo: 3204/2017.00563359 - APELANTE: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA ADVOGADO: EDUARDO OLIVEIRA E CRUZ DE CARVALHO OAB/RJ-067913 ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES DA GRACA XAVIER OAB/RJ-061529 APELADO: HOTEL GRAMADO DE CAMPOS LTDA ADVOGADO: RANIERI DE SA BARRETO OAB/RJ-057092 **Relator: DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO** DECISÃO: Por conta de tais fundamentos, não conheço do recurso, com fulcro no art. 932, III, do CPC/2015, visto que manifestamente prejudicado pela perda do objeto recursal, em virtude da unificação da competência de todas as Câmaras Cíveis, na forma da Resolução nº 01/2017. Retire-se o feito de pauta e, após o decurso do prazo recursal, retornem os autos para julgamento do recurso de apelação. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018.

Desembargadora MARIA HELENA PINTO MACHADO Relatora
Secretaria Adjunta da Seção Cível

Comum Av. Erasmo Braga, nº 116, Lâmina I, Sala 906 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.010-090 4-Tel.: + 55 21 3133-4716/+55 21 3133-4497 - E-mail: secciv@tjrj.jus.br

003. APELAÇÃO 0008590-28.2015.8.19.0036 Assunto: Internação Hospitalar / Tratamento Médico-Hospitalar / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: NILOPOLIS 2 VARA CIVEL Ação: 0008590-28.2015.8.19.0036 Protocolo: 3204/2018.00008090 - APELANTE: ESPOLIO DE SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 APELADO: MUNICIPIO DE NILOPOLIS PROC.MUNIC.: BRUNO CABRAL APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: FLAVIO GUIMARAES GONCALVES **Relator: DES. MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: Diante de todo o exposto, ANULO DE OFÍCIO A SENTENÇA, tornando o recurso interposto prejudicado, bem como ANULO TODOS OS ATOS PROCESSUAIS subsequentes ao óbito do autor. Determino a remessa dos autos ao Juízo de origem para que se dê prosseguimento ao feito, com a adoção das medidas necessárias no sentido da suspensão do processo e de regularização do polo ativo da demanda. Rio de Janeiro, DESEMBARGADORA MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA Relatora 1 (5) Apelação Cível nº 0008590-28.2015.8.19.0036

004. APELAÇÃO 0088854-69.2017.8.19.0001 Assunto: Unidade de terapia intensiva (UTI) ou unidade de cuidados intensivos (UCI) / Tratamento Médico-Hospitalar / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: ANGRA DOS REIS 2 VARA CIVEL Ação: 0088854-69.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00035515 - APELANTE: MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS PROC.MUNIC.: MICHELLE SA RODRIGUES APELADO: MERY LENE CORREIA MENDONÇA ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: HAROLDO SANTAROSA FREIRE **Relator: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: Por tais fundamentos, com fulcro no art. 932, inciso V, alínea "a", do NCPC, desde logo dou provimento ao recurso para afastar o pagamento da taxa judiciária, mantendo os demais termos da sentença guerreada. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018. Antônio Iloízio Barros Bastos DESEMBARGADOR Relator Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Quarta Câmara Cível Apelação Cível Processo nº 0088854-69.2017.8.19.0001 fls. 1/1

005. APELAÇÃO 0324407-04.2014.8.19.0001 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 3 VARA CIVEL Ação: 0324407-04.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00036237 - APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS PROC.FED.: FÁBIO ESTEVES GOMES APELADO: JOSÉ MANACES SOBRINHO ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/DP-000001 **Relator: DES. MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: Diante do exposto, suspendo a apreciação do presente até a decisão final do REsp 1.381.734-RN. Rio de Janeiro, MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA DESEMBARGADORA RELATORA (2) Apelação Cível nº 0324407-04.2014.8.19.0001

006. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0035661-45.2017.8.19.0000 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 3 VARA CIVEL Ação: 0006042-59.2016.8.19.0209 Protocolo: 3204/2017.00348410 - AGTE: LILIANE CARVALHO MARINS ADVOGADO: NELSON DE ALMEIDA OAB/RJ-021725 ADVOGADO: JULIANA BAPTISTA RIBEIRO DE ALMEIDA OAB/RJ-135183 AGDO: SEI - SANTA ISABEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ADVOGADO: ELIZABETH REGINA AMORIM PORTELA OAB/RJ-033394 ADVOGADO: ANDERSON DA SILVA NUSS OAB/RJ-160599 ADVOGADO: LIDIO EDGARDO LOBO ARAUJO OAB/RJ-015535 **Relator: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM** DECISÃO: Index 000042 - Diante do disposto no artigo 76 do Código de Processo Civil, suspendo o feito pelo prazo de 30 dias e determino a intimação da agravante para que regularize sua representação processual, constituindo novo patrono, sob pena de negativa de conhecimento ao recurso. ... Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM Relator K Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Quarta Câmara Cível 2 E. Decl. Agr. Instr. 0035661-45.2017.8.19.0000 Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Quarta Câmara Cível

007. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0003362-78.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade da Administração / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: BELFORD ROXO 1 VARA CIVEL Ação: 0032255-65.2012.8.19.0008 Protocolo: 3204/2018.00034733 - AGTE: MUNICIPIO DE BELFORD ROXO PROC.MUNIC.: CANROBERT CALDAS DE OLIVEIRA AGDO: JOSEFA ALVES DE FREITAS ADVOGADO: ARCANJA DIAS DE BARROS OLIVEIRA OAB/RJ-144211 **Relator: DES. MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA** DECISÃO: Por tais razões e fundamentos, deixo de conhecer do recurso, na forma do art. 932, III, do CPC/2015. Rio de Janeiro, fevereiro de 2018. DESEMBARGADORA MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA Relatora 1 (5) Agravo de Instrumento nº 0003362-78.2018.8.19.0000